



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 327/2003.

EMENTA: Autoriza suspensão do afastamento, concedido através da Resolução Nº 509/2002 deste Conselho, à Professora Adjunto – Nível 04 EVILDA RODRIGUES DE LIMA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade e dá outras providências”.

O Pró-Reitor de Administração respondendo pela Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada e considerando os termos da Decisão Nº 183/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004315/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a suspensão do afastamento, a partir de 07 de maio de 2003, concedido através da Resolução Nº 509/2002 deste Conselho, à Professora Adjunto – Nível 04 EVILDA RODRIGUES DE LIMA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2002, a fim de que a mesma pudesse concluir o Curso de Pós-Graduação em Ciência Veterinária – Área de Concentração: “CLÍNICA MÉDICA”, a nível de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária desta UFRPE, com ônus parcial para esta Universidade, baseado no que determina a Resolução Nº 15/98 do CEPE, datada de 14 de janeiro de 1998, conforme consta do Processo Nº 23082.004315/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2003.

PROFº LUCIANO DE AZEVEDO SOARES NETO
= RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA=

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.